EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL

**PROCESSO N°06/2020 – Pregão Presencial – Nº 05/2020**

**01 - PREAMBULO**

**O MUNICÍPIO DE SALTO VELOSO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n. 82.827.353/0001-24, sito à Travessa das Flores, n. 58, Centro, em Salto Veloso, SC, representada por sua Prefeita Municipal, **ANA ROSA ZANELA**, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** visando futura contração do objeto abaixo indicado. Os envelopes de “Proposta de Preços” e “Documentação” deverão ser entregues no Setor de Licitações do Município de Salto Veloso, no endereço indicado anteriormente, até **19 de fevereiro de 2020, às 10h00min.** Abertura da sessão no mesmo dia às **10:15min**. A presente licitação será do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, consoante às condições expostas neste Edital, e será regido pela Lei nº 10.520/02, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais dispositivos legais.

**OBJETO**

**AQUISIÇÃO DE VIATURA DO TIPO ABT – AUTO BOMBA TANQUE**

**2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

**Poderão participar do processo Empresas, que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos.**

Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo interessados que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

a) Estejam constituídos sob a forma de consórcio;

b) Estejam cumprindo penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei nº 8.666/93;

c) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;

d) Sejam impedidas de participar em licitação, por questões de parentesco, de conformidade com art. 24, da Lei Orgânica do Município;

e) Estejam sob falência, concordata, dissolução ou liquidação.

f) O disposto no art. 9º da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

g) Estejam em situação irregular perante as Fazendas: Federal, Estadual, Municipal, INSS e FGTS.

h)Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

**3. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME**

O certame será conduzido pelo (a) Pregoeiro (a), que terá, em especial, as seguintes atribuições:

a) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;

b) Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;

c) Abrir as propostas de preços;

d)Analisar a aceitabilidade das propostas;

e) Desclassificar propostas indicando os motivos;

f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;

g) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;

h) Declarar o vencedor;

i) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;

j) Elaborar a ata da sessão;

k) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;

l) Convocar o vencedor para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;

m) Abrir processo administrativo para apuração de irregularidade visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

**4. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES**

4.1 Os envelopes “Proposta de Preços” e “Documentação de Habilitação” deverão ser indevassáveis, fechados e entregues a **Pregoeiro (a)**, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo devidamente protocolados:

**Prefeitura Municipal de Salto Veloso - SC**

**Travessa das Flores, 58**

**Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal.**

### DATA: 19 DE FEVEREIRO DE 2020 ATÉ 10h00min (para protocolar os envelopes)

4.2 Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO VELOSO-SC

SETOR DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL **N.º 06/2020**

ENVELOPE N.º 01- PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

PREFEITURA DE SALTO VELOSO-SC

SETOR DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL **N.º 06/2020**

ENVELOPE Nº 2 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

4.3 A Prefeitura Municipal de Salto Veloso, através do Setor de Licitações, somente considerará os envelopes de “Proposta de Preços” e “Documentação de Habilitação” que forem entregues no setor de protocolos designado, no local, data e horário definido neste edital.

**5. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:**

**5.1 No dia, 19 de FEVEREIRO de 2020, a partir das 10h15min serão realizadas sessão pública para o credenciamento do representante legal da licitante e demais atos.**

5.2 O representante da licitante deverá apresentar-se junto ao Pregoeiro, devidamente munido de:

a) Cédula de identidade;

b) Documentação para credenciamento, conforme modelo do Anexo III;

c) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo II, e ainda:

5.3 As licitantes deverão credenciar representante com poderes para formular lances verbais e praticar todos os demais atos e operações inerentes ao processo licitatório, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular ou reconhecer firma da declaração de credenciamento em anexo.

5.4 Em se tratando de sócio ou proprietário a licitante deverão apresentar cópia do registro comercial, do ato constitutivo, do estatuto ou do contrato social autenticada por cartório ou por **Servidor do Município de Salto Veloso.**

5.5 A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou ausência do representante, não implicará exclusão da proposta no certame. Contudo, não serão aceitos lances verbais e nem manifestação em nome da licitante neste ato.

5.6 Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes, o Pregoeiro não mais aceitará novas licitantes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Financeira e a Documentação para a Habilitação.

5.7- Caso o licitante já tenha apresentado o Contrato Social e suas alterações no credenciamento, não há necessidade de apresentá-los novamente no envelope de habilitação.

**6. PROPOSTAS DE PREÇOS:**

São itens que devem estar dentro do envelope de PROPOSTA:

6.1 –A proposta física (em papel) deverá conter os seguintes elementos:

1. Nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual;
2. Número do Pregão;
3. **Descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações do Memorial Descritivo – Anexo I deste Edital;**
4. Especificações do objeto;
5. Preço unitário e total, por item, em moeda corrente nacional, em algarismo, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com a entrega e instalação do objeto da presente licitação, rescisão dos funcionários;
6. Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias contados a partir da entrega dos envelopes.
7. Os valores cotados na proposta deverão ser expressos em Real, com apenas 02 (duas) casas após a vírgula (R$ 0,00);
8. O valor total deverá ser composto do valor unitário, sendo este em conformidade com a alínea anterior, multiplicado pela quantidade solicitada.

**6.2 -Declaração de que empresa está ciente e concorda com todas as disposições do presente certame.** A empresa que não apresentar essa declaração será desclassificada do certame.

**6.3**- **Declaração de que os valores propostos**, bem como aqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, foram apresentados com seu preço final, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes ou fretes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas decorrentes, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

**6.4 – O valor máximo do presente certame será de R$ 457.000,00 (Quatrocentos e cinquenta e sete mil reais)**

6.5 - Será desclassificada a proponente que ultrapassar o valor máximo estimado previsto neste Edital;

6.6 – O preço ofertado permanecerá fixo e irreajustável.

6.7 – Não obstante o tipo **Menor preço por item** o licitante não poderá apresentar os itens descritos nas planilhas com valores superiores aos apresentados no Memorial Descritivo – Anexo I deste Edital.

6.8 – O objeto deverá ser entregue conforme a necessidade do Município, após a solicitação do responsável.

**7. DA HABILITAÇÃO**

**7.1 – DA HABILITAÇÃO PARA PESSOA JURÍDICA:**

**7.1.1Para comprovação da habilitação jurídica:**

7.1.1.1 Cópia do Contrato Social e Alterações posteriores, ou Cópia da última Alteração Consolidada e das alterações subsequentes, registrados na Junta Comercial do Estado; o Registro Comercial e no caso de Sociedade por Ações o Ato Constitutivo acompanhado da Ata da Assembleia que elegeu a diretoria em exercício, devidamente autenticadas por cartório ou por servidor do município de Salto Veloso – SC.

7.1.1.2 Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo IV.

7.1.1.3 Declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menor de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme o Modelo do Anexo V.

7.1.1.4. SE TRATANDO DE MICRO-EMPRESA (ME), OU EMPRESA DE PEQUENO-PORTE (EPP), FICAM GARANTIDOS TODOS OS DIREITO CONSTANTES NA LEI COMPLEMENTAR 123/06, DEVENDO A COMISSÃO VERIFICAR COM ESPECIAL ATENÇÃO O CAPITULO V, E OS ARTIGOS NELE CONSTANTES.

**AS EMPRESAS OPTANTES PELO SIMPLES (ME, EPP), DEVERÃO COMPROVAR A SITUAÇÃO MEDIANTE APRESENTAÇÃO CERTIDÃO DA JUNTA COMERCIAL DE CONFORMIDADE COM O ART. 8º DA IN 103/07 DO DNRC no credenciamento.**

7.1.1.5 Declaração de não impedimento de participação, conforme anexo VIII deste edital.

**7.1.2Para comprovação da regularidade fiscal**

7.2.1 Cópia do CNPJ/MF;

7.2.2 Cópia do Cadastro Estadual de Contribuintes (FAC);

7.2.3 Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal de origem da empresa;

7.2.4 Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;

7.2.5 Prova de Regularidade com a Receita Federal;

7.2.6 Prova de Regularidade com INSS;

7.2.7 Prova de Regularidade com FGTS;

7.2.8 Certidão negativa de débitos trabalhista.

7.2.9 Certidão negativa cível(e-proc e e-saj)

**NOTAS:**

* As certidões negativas que não possuírem prazo de validade serão consideradas válidas até 60 (sessenta) dias da data de emissão, exceto as emitida pela Internet;
* Todas as fotocópias deverão estar autenticadas por cartório ou por servidor do Município de Salto Veloso – SC, exceto as extraídas pela Internet.
* Todos os documentos de Habilitação deverão ser inseridos no envelope 02.

**7.1.3 – Regularidades Econômicas Financeiras**

**7.1.3.1 –** Certidão Negativa de Falência e Concordata.( E-proc e E-saej)

**7.1.4-Relativos à Qualificação Econômica - Financeira:**

7.1.4.2- Balanco patrimonial e demonstracao do resultado do ultimo exercicio social, ja

exigiveis e apresentados na forma da lei;

7.4.4.1- Sera exigido que o Licitante comprove em seu balanco, que possui Patrimonio

Liquido igual ou superior a 10% do valor de sua proposta, na forma da lei, de acordo com os §§ 2o e 3o do artigo 31 da Lei no. 8.666/93. Se o certame for dividido em lotes a exigibilidade sera igual ao somatorio das propostas que a licitante ofertar, que serao deduzidas de seu Patrimonio Liquido a medida de sua participacao e ate o limite deste, como requisito necessario para garantir que a contratada cumprira as obrigacoes originadas da adjudicacao.

**7.4.4.3**- Para fins de comprovacao de qualificacao tecnica, devera(ao) ser presentado(s) atestado(s) fornecido(s) por pessoas juridicas de direito publico ou privado, que comprovem a aptidao de desempenho de atividade pertinente e compativel em caracteristicas, quantidades e prazos com o objeto da licitacao, na forma do artigo 30, § 4o, da Lei Federal no 8.666/93 que indiquem nome, funcao, endereco e o telefax de contato do(s) atestador(es), ou qualquer outro meio para eventual contato pelo ORGAO GERENCIADOR.

**7.4.4.4-** No minimo 01 (um) Atestado onde esteja supra citado que comprove que o licitante ja implementou uma viatura similar ao objeto dessa disputa com mencao a montagem de bombas de no minimo de 500 GPM ou superior.

**7.4.4.5-** E facultada ao Pregoeiro ou a Autoridade Promotora, em qualquer fase da Licitacao, a promocao de diligencia destinada a esclarecer, ou complementar e conferir a instrucao do processo, vedada a inclusao posterior de documento ou informacao que deveria constar no ato da sessao publica.

**8. SESSÃO DO PREGÃO**

8.1 Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta à sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novo proponente, dando início à abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial dos participantes devidamente credenciados.

**8.2. Da Classificação das Propostas**

8.2.1 O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes que contêm a proposta Financeira avaliando o cumprimento das condições exigidas no edital.

8.2.2 O Pregoeiro classificará o autor da proposta de **menor preço por item** e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.2.3 Se não houver, no mínimo 03 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

8.2.4 Caso duas ou mais propostas comerciais em igualdade de condições ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

8.2.5 A Licitante que desistir de sua proposta escrita está sujeita às sanções administrativas previstas nestas Instruções.

**8.3 Dos Lances Verbais**

8.3.1 As licitantes classificadas terão a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, com valores distintos e decrescentes, a partir da proposta financeira classificada de maior valor e os demais lances, em ordem decrescente de valor, podendo o pregoeiro, definir no momento, lances mínimos.

8.3.2 Para a formulação de lances, poderá ser concedido tempo para o atendimento a eventuais necessidades de avaliação e de consulta à empresa pelo seu representante, por meio de telefone ou outros meios disponíveis.

8.3.3 Na hipótese em que houver mais de uma proposta igual de menor valor global, sem que tenha havido oferta de lances verbais, a ordem de classificação dar-se-á mediante novo sorteio a ser realizado, na mesma sessão pública, pelo Pregoeiro.

8.3.4 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a Licitante desistente às penalidades legais e às sanções administrativas previstas nestas Instruções.

8.3.5 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

8.3.6 Caso não se realize lance verbal será verificada a conformidade entre a proposta escrita e o valor estimado para a contratação.

8.3.7 Se houver empate, será assegurado o exercício do direito de preferência às Microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos (LC n° 123, art. 44, caput):

8.3.8 Entende-se por empate aquelas situações em que os preços apresentados pelas Micro empresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço apresentado; (LC n° 123, art. 44, § 2º);

8.3.9 A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta; (LC n° 123, art. 45, inc. I);

8.3.10. Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão; (LC n° 123, art. 45, § 3º);

8.3.11. Se houver equivalência dos valores das propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 5.6.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta; (LC n° 123, art. 45, inc. III) ;

8.3.12. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada não exercer seu direito de cobertura da proposta de menor valor, serão convocadas as remanescentes que se enquadrarem no limite disposto no item 5.6.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito. (LC n° 123, art. 45, inc II);

8.3.13 O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

8.3.14. Uma vez exercido o direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, observados os limites e a forma estabelecidos neste edital, não sendo apresentada por elas proposta de preço inferior, será declarada a melhor proposta de preço aquela originalmente vencedora da fase de lances. (LC n°123, art. 45, § 1º);

8.3.15. Facultativamente, o pregoeiro poderá oferecer contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

**8.4 Do Julgamento**

8.4.1 O critério de julgamento será exclusivamente o de **Menor Preço por item** ofertado.

8.4.2 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.4.3 Caso não se realize lances verbais serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

8.4.4 Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

8.4.5 Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

8.4.6 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

8.4.7 Se a oferta não for aceitável ou se a Licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação da habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as Instruções, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicada o objeto do certame.

8.4.8 Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar para que seja obtido um melhor preço.

8.4.9 Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos licitantes.

8.4.10 Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados no certame, os envelopes **“Documentação de Habilitação**” inviolada, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

**9. IMPUGNAÇÃO E RECURSO ADMINISTRATIVO**

9.1 Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este edital, por escrito, no Setor de Protocolos, não sendo admitido, recursos ou impugnações por e-mail ou fax.

9.2 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.3 O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.4 Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.

9.5 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará a decadência do direito de recurso.

9.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.7 O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

**10. ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

10.1 Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.

10.2 Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará a adjudicação e determinará a contratação, no prazo previsto neste edital.

**11. CONTRATO**

11.1 Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da proposta vencedora será convocado para firmar o termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme minuta do Anexo VI, e da proposta aceita.

11.2 O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação para assinar o contrato.

11.3 Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura do contrato, ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato.

11.4 O representante legal da proposta vencedora deverá assinar o contrato, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da comunicação para tal, através de *fax-símile* ou correio eletrônico.

11.5 Quaisquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

11.6 O contrato poderá ser prorrogado de acordo com a Lei nº 8.666/93.

**12. DO PRAZO DE VALIDADE DA LICITAÇÃO**

A presente licitação terá validade até 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogada.

**13. DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO**

13.1 O objeto da presente licitação deverá ser prestado de acordo com as exigências da **Prefeitura Municipal.**

* 1. O contrato terá vigência até 12 meses, podendo ser prorrogado.
  2. O objeto deverá ser entregue conforme a necessidade do Município.
  3. As empresas enquadradas dentro da NORMA DE PROCEDIMENTO FISCAL 095/2009, deverão emitir NOTA FISCAL ELETRÔNICA – Nfe.
  4. O material entregue pelo contratado está sujeito à análise de qualidade pela Comissão de Licitação, sendo que essa análise servirá de parâmetro para a continuidade da contratação.

**14. DAS PENALIDADES:**

14.1 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

14.2 O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

14.2.1 Advertência;

14.2.2 Multa:

14.2.1 No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;

14.2.2 Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Salto Veloso-SC poderá garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato limitado a 10% do valor contratual.

14.2.3 Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

14.3 Suspensões do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 02 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Salto Veloso-SC, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

14.4 Declarações de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

14.5 Nenhumas sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

**15. DA CONTRATAÇÃO**

15.1 – A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura de termo de contrato (ou retirada do instrumento equivalente, nos termos do art. 62 da Lei n.º 8.666/1993), cuja respectiva minuta constitui anexo do presente Edital.

15.2 – A adjudicatária deverá, no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer ao Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal para assinar o termo de contrato (ou para retirar o instrumento equivalente).

15.3 – Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar a assinar o contrato (ou retirar o instrumento equivalente), serão convocadas as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, com vistas à negociação e posterior contratação, conforme artigo 11, incisos XIX e XXVII do Decreto 1033/2005 do Município de Salto Veloso.

15.4 – O contrato terá vigência de até 12 meses.

**16. DISPOSIÇÕES GERAIS**

16.1 Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

16.2 Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas de Preços como dos Documentos de Habilitação apresentados na Sessão.

16.3 É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

16.4 É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela depois de aberta a sessão do pregão.

16.5 O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos conforme previsto no parágrafo 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

16.6 É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o fornecimento.

16.7 A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

16.8 O (a) Pregoeiro (a), no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não ontrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

16.9 -Os interessados em retirar o referido Edital, deverão solicitá-lo ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos do Município de Salto Veloso, Estado do Santa Catarina, via e-mail, sem nenhum custo por parte do solicitante. Caso seja solicitada ao Departamento de Compras e Licitações a impressão do edital, a mesma terá um custo de **R$ 50,00(cinquenta reais), sendo retirado boleto junto ao responsável da tributação**.

16.10 - Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas pela comissão, através do fone (49) 3536 – 0146 - fax (49) 3536-0146, info

**17. ANEXOS DO EDITAL**

17.1 Integram este Edital, os seguintes anexos:

**Anexo I – Memorial descritivo;**

**Anexo II – Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação;**

**Anexo III - Carta de Credenciamento;**

**Anexo IV - Declaração de inexistência de fatos supervenientes;**

**Anexo V - Declaração que não emprega menores;**

**Anexo VI - Modelo de Planilha de proposta;**

**Anexo VII – Declaração de autenticidade de cópias e assinaturas;**

**Anexo VIII – Declaração de não impedimento de participação**

**Anexo IX – Minuta do contrato.**

**Anexo X – Resumo da Documentação**

Salto Veloso SC, 15 de janeiro de 2020.

**ANA ROSA ZANELA**

**PREFEITA MUNICIPAL**

**ANEXO I**

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **Quant.** | **Preço Unitário** | **TOTAL** |
| 01 | **1. REQUISITOS**  Esta especificacao fixa os requisitos para montagem de viaturas tipo Auto Bomba Tanque com capacidade de agua no tanque de 5.000 litros para combate a incendios e elaborada com base na norma NBR 14.096 da ABNT, que regulamenta a fabricacao de viaturas de combate a incendio, adaptada conforme as necessidades operacionais peculiares do Corpo de Bombeiros. A NBR 14096 nao sera utilizada em sua plenitude e somente os itens especificamente indicados, serao considerados como prescricao obrigatoria para a viatura.  **2. CHASSI**  Veiculo do tipo caminhao, montado em chassi modelo comercial, com PBT (Legal) de, no minimo, 15.000 kg, conforme legislacao de transito vigente, zero km, com motor movido a diesel, turbo alimentado, com injecao e gerenciamento eletrônico de combustivel, sistema de arrefecimento a agua, potencia minima de 250 CV, com cabine simples (avancada), com distancia entre os eixos maxima de 4800 mm;  O motor devera ter informacoes das especificacoes tecnicas sobre: marca, modelo, tipo, potencia maxima em cv (kW)/rpm, torque maximo N (mkgf)/rpm, cilindrada total, diametro do pistao, curso e relacao de compressao, bem como ser fornecida sua curva de torque para correta adequacao da relacao necessaria a ofuncionamento da bomba de incendio;  O modulo de gerenciamento eletronico do sistema de injecao devera possuir compatibilidade e estar preparado para a aplicacao do governador de pressao a ser aplicado para a bomba de incendio em seu respectivo painel de controle, obedecendo aos protocolos de comunicacao SAE J 1939, contendo porta de comunicacao e respectiva fiacao.  Forca motriz aplicada ao eixo traseiro, sendo o veiculo configurado com tracao 4 X 2 (quatro pontos de apoio por dois de tracao).  **Caixa de câmbio**  Manual, com acionamento via alavanca localizada no assoalho, com no minimo 06 marchas a frente e 01 marcha a re;  O sistema de embreagem, quando optado pela transmissao manual, devera possuir atuador com assistencia hidraulica;  **Suspensão**  Com eixos rigidos, molas do tipo semi-elipticas/parabolicas, assistidas por amortecedores hidraulicos telescopicos.  **Freios**  Com assistencia pneumatica, a disco ou tambor;  De estacionamento com camara de molas acumuladoras;  Sistema de freio motor com acionamento no painel.  **Direção**  Com assistencia hidraulica ou eletrica.  **Sistema elétrico**  Alternador com potencia geradora de, no minimo, 80 Ah;  Baterias originais do fabricante com no minimo 80 Ah.  **Rodas e pneus**  Rodas em aco estampado, com pneus radiais (1a linha) na medida indicada pelo fabricante, do tipo direcionais na dianteira e tracao na traseira. Tamanho mínimo 175/80 R22.5  **3. ESPECIFICAÇÃO DA CARROCERIA**  **3.1.QUADRO-AUXILIAR**  A viatura recebera um quadro-auxiliar para receber os esforcos provenientes da implementacao. Este quadro devera permitir a perfeita adequacao da superestrutura ao chassi, evitando que se transfiram esforcos gerados pelo chassi ao equipamento de maneira incorreta e vice-versa.  O quadro auxiliar devera ser instalado sobre as longarinas do chassi fabricado em aco carbono com limite de resistencia a tracao minima de 460 Mpa, e segue o padrao de classificacao da NBR 6656 ou em perfis de aco laminado a frio, de qualidade ML 420 conforme NBR 14965:2017 ou superior, que garanta no minimo  resistencia a ruptura de 540 MPa e limite elastico de 420 MPa.  O quadro auxiliar devera ser fabricado segundo as orientacoes tecnicas e as diretrizes para implementacao do veiculo, conforme recomendado pelo fabricante do chassi.  Devera ser do tipo adequado para absorver movimentos de torcao e flexao, com adequacao da superestrutura ao chassi para evitar transferencia de esforços gerados pelo chassi ao equipamento (ou vice-versa) de maneira incorreta.  Apos o processo de uniao por parafusos, o quadro sera submetido ao jateamento com granalha de aco, ate atingir o padrao de grau Sa 2 . da norma ISO 8501-1. Em seguida, sera pintado com uma demao de tinta (fundo) tipo primer a base de zinco, com pelicula de espessura minima de 30 μm. Apos receber pintura de acabamento com tinta a base de poliuretano, em duas demaos, resultando numa espessura final seca de no minimo 80 μm.  Caso a empresa implementadora faca opcao por tratamento comprovadamente superior ao previsto no presente edital (limpeza, preparacao e pintura) ou tratamento similar ao realizado pelo fabricante do chassi, tal informacao devera ser apresentada antes da aprovacao do projeto executivo.  As pecas que compoem o quadro auxiliar (longarinas, travessas, suportes, etc.) deverao ser unidas por meio de parafusos. Os parafusos utilizados na uniao do quadro auxiliar deverao ser classe 8.8, ou superior, com tratamento de zincagem branca, e atendendo ao padrao DIN 6921.  **3.2.TANQUE DE ÁGUA**  O tanque de agua tera as seguintes especificacoes:  O tanque de agua devera ter capacidade minima de 5.000 litros (admitida a variacao de }3%), em formato retangular, e devera ser construido em material copolimero com modulo de elasticidade superior a 1.100 MPa (admitida a variação de 5%) conforme ISO 527, ou confeccionado em aco inox AISI 316, com chapas de espessura minima de 4 mm, soldadas com solda TIG.  O tanque devera ser compartimentado por meio de quebra-ondas transversais e longitudinais, com espessura adequada ao formato do tanque, soldados com o mesmo processo utilizado na fabricacao do tanque e construidos segundo a norma ABNT NBR 14096 ou EN-1846.  Devera ser feita uma caixa anti-vortice no mesmo material que o tanque, no fundo do tanque, provida de dreno para esvaziamento do tanque por meio de junta rosqueavel, valvula de 2” em aco inoxidavel para limpeza e drenagem do tanque.  O bocal de enchimento principal do tanque devera ser circular, com dimensão suficiente que permita abastecer o tanque por gravidade com uma mangueira ou mangote (de ate 500mm de diametro) e possuir uma tela articulada de aco inoxidavel do tipo AISI 316.  Devera possuir tambem 02 (duas) tomadas com junta STORZ de 2.” (63,5 mm) de diametro para abastecimento por hidrante, sendo uma no ponto superior e outra na altura do para-choque traseiro com valvula 2.” em aco inox, ambas entrando pela parte superior do tanque, de modo que ambas permitam abastecimento simultaneo. As tomadas deverao estar dotadas de valvula de retencao, tampas, filtros e correntes de fixacao das tampas. O tanque devera possuir um sistema de drenagem e alivio de pressao.  Devera ser instalada no tanque, na parte superior, uma tampa de aco inoxidável que possibilite o acesso em todas as compartimentacoes do tanque e conte com vedacao hermetica para inspecao, limpeza e manutencao. A tampa devera possuir diametro minimo de 500 mm e grade interna em aco inox.  Os quebra-ondas terao tampas desmontaveis do mesmo material que os quebraondas para permitir o aceso para inspecao e manutencao de todos os compartimentos do tanque.  Devera possuir ladrao de agua do tanque, em copolimero ou aco inox 316, a ser instalado no meio da torre de enchimento. Este dispositivo devera drenar o excesso de agua para baixo do quadro principal do chassi, evitando que a agua se acumule em cima do quadro principal. O ladrao devera permitir a entrada e saida de ar no interior do tanque.  O tanque devera ser projetado com sistema que evite danos causados pelo enchimento por fonte externa de alta pressao e volume.  O indicador do nivel de agua do tanque devera ser eletrico e indicar a porcentagem de agua existente em tempo real, com escala de 1%, visivel no painel de comando.  Devera possuir amplo angulo de visao mesmo sob luz do sol. O indicador devera ter um alarme visual para baixo nivel (aprox. . do volume).  Devera possuir um alarme com acionamento automatico quando o nivel de agua estiver abaixo de 25%. Esse dispositivo podera ser desligado manualmente.  O tanque devera possuir uma tomada para a instalacao do sensor do indicador de nivel eletrico e outra para o nivel de agua por mangueira.  **3.3. COMPARTIMENTAÇÃO E ARMÁRIOS PARA MATERIAIS**  A compartimentacao podera ser construida em aluminio estrutural que atenda a NBR 14229 com espessura da parede de no minimo 03 mm ou de resistência declaradamente superior ou tambem podera ser construida em Copolimero, mesmo material do tanque e, neste caso, deve estar construida no mesmo corpo -monobloco - que constitui a carroceria e o tanque.  A compartimentacao deve ser montada considerando pecas soldadas e/ou aparafusadas, nao se admitindo a utilizacao de rebites para a fixacao de partes.  O assoalho dos compartimentos deve ser provido de revestimento de borracha de espessura minima de 3 mm.  Os compartimentos deverao possuir iluminacao interna por barras LED situadas na parte posterior do perfil da persiana com pontos de iluminacao suficientes para toda a area interior do compartimento.  As barras LED deverao ter no minimo 20 (vinte) lampadas por barra.  As barras e os pontos de iluminacao deverao ter classificacao (IP67) de proteção contra poeiras e agua, com acendimento automatico quando alguma das persianas abrirem.  Deve haver um indicador com luz piloto na cabine do motorista para indicar que algum compartimento esta aberto.  O numero total de compartimentos devera ser de no minimo 01 (um), sendo a distribuicao minima sugerida a seguinte: 01 (um) na lateral esquerda, 01 (um) na lateral direita e 01 (um) na parte traseira da viatura. Todos os compartimentos deverao ter dimensoes que otimizem os espacos da viatura.  Os dois compartimentos do lado esquerdo deverao possuir cada um uma porta tipo persiana em aluminio ate a altura da linha superior da longarina do chassi, contendo os materiais definidos no capitulo “Equipamentos, ferramentas e materiais acessorios” segundo a distribuicao definida pelo Corpo de Bombeiros Militar do Ceara na visita tecnica de seguimento da producao.  Na parte traseira devera ter um compartimento que devera possuir uma porta tipo persiana em aluminio ate a altura da linha superior da longarina do chassi, e possibilitara o acesso a todos os equipamentos do sistema hidraulico do caminhao,  como bomba contra incendio, admissoes, expulsoes, etc. Na mesma parte traseira e junto ao compartimento devera ter o Painel de Comando e Instrumentos de monitoramento do sistema hidraulico, montado a uma altura acessivel para seu uso sem precisar de escadas.  **Persianas dos compartimentos laterais e traseiro**  Todas as portas tipo persiana dos compartimentos, deverao ser em perfis de aluminio extrusado anodizado com vedacao no comprimento definido por material elastomero EPDM e com cursor de deslizamento disposto verticalmente na estrutura.  O perfil da cortina devera possuir parede dupla, dimensoes aproximadas de 40 mm (altura) com acabamento anodizado liga. As seccoes horizontais da cortina - “folhas”- deverao poder ser substituidas individualmente, sem precisar da desmontagem completa da porta.  Entre uma “folha” e outra devera haver uma separacao em seu comprimento, cujo material consiste em mistura polimerica PVC com dureza de no minimo 70 sh para evitar o contato metal com metal, o acumulo de sujeira, assim como a entrada de umidade nos compartimentos. As extremidades deverao ser fixadas com rebites de repuxe de aluminio, terminadas de NYLON-66.  As persianas deverao possuir perfil inferior extrusado e reforcado com acabamento de NYLON injetado nas extremidades. O perfil devera possuir rebite de repuxe em aluminio e barra de travamento em aco inoxidavel polido.  O perfil inferior devera possuir suporte de nylon para o acondicionamento da barra de travamento com acabamentos plasticos nas extremidades de apoio do perfil superior, na vedacao inferior do elastomero EPDM e acabamento traseiro do mesmo material do perfil inferior.  Todas as portas tipo persiana deverao possuir mecanismo formando travas de bloqueio laterais acopladas no perfil inferior. Tambem deverao possuir perfil anodizado de aluminio extrusado, denominado calha de chuva, montado na parte superior da persiana cuja montagem final recebe vedacao em EPDM na região superior do perfil e na regiao inferior alem de acabamento em PVC na regiao frontal.  A persiana devera possuir um sistema de torcao composto basicamente por um eixo central com extremidades conformadas mecanicamente. Devera incorporar um tipo de mola oleada para cada tamanho da persiana que garanta o perfeito funcionamento do sistema durante o uso severo das viaturas.  As guias laterais deverao ser em perfil de aluminio extrusado anodizado, liga 6063 T5 ou similar, com vedacao em seu comprimento definido por material elastômero EPDM e incorporar mecanismo automatico de acendimento de luz no interior dos compartimentos com interruptor magnetico sem contatos situado em local que impossibilite sua danificacao por materiais, ferramentas, equipamentos, etc. usados nas operacoes.  Cada persiana devera incorporar uma identificacao fixa onde conste o numero de serie do produto para que possibilite a rastreabilidade e facilite o servico pos-venda, nao somente durante o periodo de garantia da viatura mas tambem durante a totalidade da vida util da persiana.  **Prateleiras, bandejas deslizantes e painéis de ferramentas dos**  **compartimentos laterais e traseiro**  A distribuicao das prateleiras e bandejas dos compartimentos devera ser aprovada pelo Gestor do Contrato no momento do projeto.  Devera haver no minimo uma bandeja deslizante em cada lateral da viatura (dentro de um dos compartimentos laterais), com capacidade minima de 200 kg na posição totalmente estendida.  A bandeja devera contar com rolamentos de esfera para reducao dos atritos e ser dotada de bloqueio automatico nas posicoes totalmente aberta e totalmente fechada. O desbloqueio da bandeja deslizante sera realizado mediante pressao no botao de destravamento que deve estar embutido no puxador da bandeja. Este puxador deve ser confeccionado preferencialmente em material plastico.  Devera haver prateleiras laterais, confeccionadas em copolimero ou aluminio, com capacidade de carga de 100 kg em cada um dos compartimentos laterais para a correta colocacao de todo o equipamento. O Gestor do Contrato devera aprovar a localizacao e quantidade destas prateleiras.  Em cada compartimento devera existir, no minimo, dois pontos de drenagem para facilitar o fluxo de agua.  **Das escadas de acesso, balaústres, pisos e convés**  Na parte traseira do veiculo devera existir 01 (uma) escada dobravel com degraus em aluminio anodizado, sem quinas vivas, para acesso dos operadores ao conves.  Devera existir corrimao para facilitar o acesso. Os degraus da escada nao devem ser fixados por solda, para evitar desgastes e rupturas.  Em todas as superficies passiveis de transito pelos bombeiros devera ser utilizada pintura antiderrapante ou chapas de aluminio xadrez em liga 3.3535 (5754), ou de resistencia declaradamente superior, com espessura minima de 2,5 mm, desconsiderando-se as partes em alto relevo ou atendendo a norma DIN 51130 (R), de espessura minima de 3,7 mm (incluso o ressalto) em liga ABNT 3105 H114.  Conves superior ao lado direito sera instalado um suporte de escada prolongável fixado ao teto, construido em tubos de aluminio quadrado de parede 2,00 mm, soldados entre si, compostos de roletes em nylon para deslizamento da escada com cintas tensora para fixacao de escada no suporte.  **Construção do teto**  A area do teto deve ser acessivel por pelo menos 03 (tres) pessoas por m2 (200 kg/ m2), sem que a sua estrutura venha a ser alterada, se curve ou venha a ser danificada.  A totalidade do teto devera ser revestida com uma superficie antiderrapante.  **Dos estribos**  Deverao ser instalados 02 (dois) estribos dobraveis ou deslizantes nas laterais da carroceria (1 de cada lado), com profundidade igual ou superior a 300 mm para facilitar o acesso dos bombeiros as partes altas da carroceria.  A superficie dos estribos dobraveis devera ter acabamento antiderrapante.  O fechamento e abertura dos estribos devem ser manuais.  **3.4. PAINEL DE COMANDO**  Localizado na traseira da viatura.  **Terá os seguintes instrumentos:**  Manometro de 01 a 28 kg/cm2 em banho de glicerina;  Vacuometro de 00 a 76 cm Hg em banho de glicerina;  Tacometro de acordo com a rotacao do motor;  Indicador de pressao do oleo do motor;  Indicador de temperatura do motor;  Horimetro de 00 a 9.999 horas;  Um visor de nivel d’agua com diametro interno de 19,0mm (3/4”) externo ao tanque, com mangueira transparente e conexao de respiro. Na extremidade devera existir uma bola plastica na cor vermelha localizada no interior da mangueira para indicar o nivel d’agua, com indicacao volumetrica da carga do tanque modulada em intervalos equivalentes a cada 1.000 (mil) litros.  **Possuirá os seguintes comandos:**  **Manuais:**  Alavanca para acionamento manual da bomba de incendio;  Interruptor de luz do painel;  Interruptor dos faroletes traseiros.  **Eletrônico:**  O veiculo devera possuir um sistema de controle automatico de aceleração (governador de pressao), que ajuste a rotacao do motor para manter a pressao de trabalho da bomba de agua no valor ajustado pelo operador. O sistema devera possuir uma interface com display digital integrado onde a pressao podera ser ajustada, oferecendo a leitura de todos os indicadores da parte contra incêndios (pressao de trabalho, horas de trabalho de bomba) e todas as leituras e indicações que o chassis permita, tais como: Pressao do oleo do motor; Nivel de combustivel; Tensao do sistema eletrico; Temperatura do sistema de refeicao. As teclas do governador de pressao deverao ser iluminadas e ser identificadas com nomes em **português** e icones para facil operacao;  Este dispositivo devera ajustar a rotacao do motor do veiculo automaticamente sempre que houver uma variacao de pressao em funcao do numero de expulsões em uso ou da abertura das valvulas de expedicao. Devera tambem possuir uma opcao para operacao manual do ajuste da rotacao.  O sistema de gerenciamento, governador de pressao devera dispor da possibilidade de retirada de relatorio de bombeamento das ultimas horas trabalhadas com dados minimo de pressao da linha de agua, RPM do motor do caminhao data e hora da gravacao, este relatorio devera ser retirado via USB sem a necessidade de instalacao de programa de computador especifico.  Todos os botoes e disjuntores do painel contera sistema de isolacao contra umidade e poeira.  O painel possuira iluminacao com acionamento no painel de comando de bomba, que proporcione total e perfeita iluminacao da parte frontal do painel.  **3.5.CARRETEL DE MANGOTINHO**  Possuira um carretel de mangotinho, situado na traseira da viatura, sobre o painel de comando, carretel com alimentacao axial, corpo e base de fixacao em alumínio guarnicoes laterais tambem em aluminio, dispositivo de seguranca com freio de posicao do tipo mola de pressao regulavel, para evitar o desenrolamento.  Recolhimento manual por manivela.  O mangotinho possuira 30 metros, O de 25,4 mm, fabricado em tubo de borracha reforcada, com cordeis de fibra sintetica e cobertura de borracha raiada e pressão de ruptura 48 kgf/cm2.  Empatamento em aco bicromatizado reutilizavel, junta giratoria, corpo em bronze e dois mancais de escorregamento.  Esguicho regulavel de jato pleno a neblinado, tipo CAC, construido em latao com acabamento cromado, dotado de suporte especial para posicionamento em local adequado ao manuseio;  **3.6.BOMBA DE INCÊNDIO**  Sera do tipo centrifuga, certificada 14096 NBR, com vazao nominal de 500 GPM (1900 LPM) a 10,5 Kg/cm2 (150 PSI), com vedacao por meio de selo mecanico.  Acionamento via tomada de forca do veiculo  O engate possuira dois sistemas de acionamento, sendo um por sistema pneumatico, comandado da cabina pelo motorista, possuindo sinalizacao por lampada piloto no painel de acionamento. Para se evitar o acionamento da bomba de incendio involuntariamente, o botao de acionamento do engate da bomba, localizado na cabina do veiculo, sera protegido contra choque mecanico acidental por meio de um sistema de travamento do referido botao.  A bomba sera localizada sobre o chassi, na parte traseira, apos o tanque de agua sem interferir nas longarinas, dispondo de aneis de desgaste em bronze, facilmente substituiveis.  Possuira capacidade para succionar agua de uma altura minima de 03 (tres) metros entre o centro da bomba e a linha d'agua, utilizando mangote de O 4” x 06 (seis) metros de comprimento.  **3.7.SISTEMA HIDRÁULICO**  Possuira uma succao do tanque com valvula borboleta atuada de O 4” e tela protetora em aluminio instalada na caixa de dreno, removivel. As expedicoes deverao ser em numero de 03 (tres) e as introducoes em numero de 03 (tres), dispostas da seguinte forma:  Lado esquerdo:  01 (uma) expedicoes de O 2.1/2” locada abaixo do painel de controle;  01 ( uma) expedicao de O 1.1/2”;  Lado direito:  01 (uma) expedicoes de O 2.1/2” locada abaixo do painel de controle;  01 ( uma) expedicao de O 1.1/2”  Superior:  01 expedicao de 2.1/2” destinada ao canhao de conves.  Todas as introducoes e expedicoes possuirao conexao storz e tampas cromadas fixadas por cabos de aco recobertos de protecao de plasticos. As tubulacoes serao construidas em tubos de aco tipo “schedulle” 40 mm e conexoes no mesmo material, pressao limite de trabalho de 22 Kgf/cm2, válvulas com vedacao em teflon, acionamento a 1/4 de volta, passagem integral e compacta, todas com o mesmo sentido de fechamento, para cima “aberta” e para baixo “fechadas”.  As mangueiras serao do tipo alta pressao, compativel com a bomba de incendio, assim como possuir engates metalicos rosqueados.  **3.8. SISTEMA ELETRICO**  Para atender a operacao do caminhao de combate a Incendio, os equipamentos eletricos adicionais serao servidos por circuitos separados e distintos dos circuitos do chassi do caminhao de combate a Incendio, com tensao igual ao do chassi, tendo uma central eletrica composta de uma chave geral incorporada ao modulo eletronico de potencia, o qual sera responsavel pelo controle e protecao de todos os circuitos eletricos relativos aos equipamentos e da estrutura do caminhao de combate a Incendio. O referido modulo de potencia sera controlado remotamente por dois consoles de operacao (painel do motorista/painel superior/painel traseiro/painel lateral (quando necessario)), utilizando comunicacao padrao automotivo CAN Norma SAE-J1939 (2 fios) para interligacao entre os mesmos.  Todos os acionamentos de iluminacao e sinalizacao terao comando duplo, um localizado no painel externo e outro no painel interno da viatura. Estes comandos serao compactos, em um bloco unico, com iluminacao propria para cada tecla de acionamento quando apenas o pos-chave estiver acionado, para melhor visualizacao em operacoes noturna ou com baixa luminosidade, deve ter vedacao contra poeira e agua e interagir via tecnologia CAN- J1939. Todos os circuitos eletricos serao protegidos pelo modulo eletronico, salvo itens de elevada corrente. O modulo eletronico de potencia sera capaz de detectar curtos circuitos e sobrecargas, desligando imediatamente o circuito que apresentar problema, protegendo o equipamento que nele estiver ligado.  Possuira tambem um sistema de diagnostico via console de operacao, o qual deve indicar claramente o circuito ao qual ela se refere. Este modelo visa trazer agilidade na manutencao.  O sistema eletrico sera dimensionado para o emprego simultaneo de todos os itens especificados, quer com o caminhao de combate a Incendio em movimento quer estacionado, sem risco de sobrecarga no alternador, fiacao ou componentes. Todos os componentes do sistema eletrico e fiacao serao facilmente acessiveis na central eletrica ou na carroceria, no qual se possa realizar verificacoes e manutencoes.  As chaves, dispositivos indicadores e controles estarao localizados e instalados de maneira a facilitar a remocao e manutencao. Os encaixes exteriores das lampadas, chaves, dispositivos eletronicos e pecas fixas devem ser a prova de corrosao e de intemperies. O sistema tambem estara preparado para que eventuais cargas eletricas superiores a sua capacidade nao provoquem falhas no alternador e baterias. Para protecao, distribuicao do sistema eletrico, sera instalada, dentro da casa de bomba um quadro eletrico, composto de uma caixa confeccionada em aco inoxidavel. Caixa e porta na cor bege RAL 7032.  Placa de montagem na cor laranja RAL 2004. Porta com borracha de vedacao. Toda a fiacao sera de cobre, cabos 750V do tipo antichama com excepcionais caracteristicas quanto a nao propagacao e auto extincao do fogo, trabalhando em temperaturas maximas, em servico continuo a 70oC, sobrecarga a 100oC e curto-circuito a 160o estando em conformidade com todas as exigencias da norma SAE J1291, e devera suportar variacoes de temperatura sem prejudicar o funcionamento e possuir isolamento de polietileno transversal de acordo com a norma SAE J1127 e J1128. A fiacao e os componentes eletricos terao codigos permanentes de cores ou ter identificacao com numeros/letras de facil leitura dispostas em conduites. Eles serao identificados por codigos nos terminais ou nos pontos de conexao.  A fiacao sera instalada em conduites, eletrodutos corrugados, fixados ao compartimento por presilhas de metal isoladas ou material plastico de alta resistencia (padrao automotivo) a fim de evitar ferrugem e movimentos que podem resultar em atritos, apertos, protuberancias e danos.  Nao sera aceito outro sistema de acionamento.  O sistema tera os seguintes acionamentos:  • Chave geral;  • Acionamentos dos estrobos;  • Acionamento iluminacao dos compartimentos;  • Sinalizacao cupulas;  • Faroletes dianteiros e traseiros;  • Sirene bitonal.  Todos os compartimentos possuirao iluminacao especifica com luminárias individuais para cada divisoria, acionadas manualmente e de facil manutencao e operacionalidade.  **3.9. SISTEMA DE ILUMINAÇÃO**  Na traseira da viatura sera instalados 02 sinalizadores rotativos, com formato redondo, na cor vermelha, com diodos emissores de luz (led), sendo um de cada lado, na parte superior da viatura com protecao formada por grades.  **3.10. SISTEMA DE SINALIZAÇÃO SONORA E VISUAL**  De transito: na dianteira, iluminacao original do veiculo; na traseira, duas lanternas com funcoes conforme exigencias do Codigo de Transito Brasileiro.  Luminosa: barra de luzes sinalizadoras linear de multiplas funcoes, no minimo em dois niveis de luzes; largura da barra igual a largura da cabina; perfil delgado de baixa resistencia aerodinamica; efetiva iluminacao de advertencia desobstruida em 360°, possibilitando maxima eficiencia nos angulos criticos de 45° e 90°, para maior seguranca nas intersecoes e cruzamentos; cupulas superiores aerodinamicas e inferiores injetadas em policarbonato de alta resistencia e a prova de intemperies;  nivel superior com cupula em peca unica na cor vermelha, composta por conjuntos de diodos eletronicos emissores de luz (LED). Luzes de Emergencia Secundarias (WARM LIGHT): Sera instalado um sistema secundario de luzes de emergencia e advertencia (WARM LIGTH) compostas por 06 (seis) conjuntos na cor vermelha. Os conjuntos serao localizados na parte superior externa do veiculo, sendo dois de cada lado (uma em cada extremidade do tanque) e dois na traseira (uma em cada lado). Todas as luzes secundarias de emergência deverao ter formato quadrado ou retangular, com medidas minimas de 130 X 90 mm e serem montadas de modo a projetar os seus focos de maior intensidade no eixo horizontal, piscando de maneira alternada, duas a duas. As lampadas utilizadas serao diodos emissores de luz (leds), acionadas pelo painel de controle central localizado na cabine da viatura.  Farois Auxiliares: Possuira quatro (04) faroletes, sendo dois dianteiros e dois traseiros, de formato quadrado com lampadas de Led’s com potencia minima de 27 Watts cada, fixados um (01) de cada lado, em suportes de aluminio fundido, com chave no painel interno da cabine do veiculo. Sirene eletronica com minimo de 100 W de potencia, alimentacao na voltagem do veiculo, produzindo 04 tons, sendo um bitonal, um continuo e dois intermitentes. Chave seletora para selecao dos tipos de som, unidades sonofletoras, em numero de duas (02) deverao ser instaladas a frente do veiculo em altura compreendida entre 800 e 1200 mm e nao projetadas a frente da linha do para choque.  Sistema de alarme sonoro para indicar o acionamento de marcha a re. Estroboscopica: Tambem deverao ser instaladas 04 luzes de advertencia localizadas na parte frontal do veiculo, de cor branca, em altura entre 800 mm e 1.100 mm, objetivando alcancar a linha de retrovisores dos veiculos menores (veiculos de passeio), podendo ser do tipo estroboscopica ou em LED, bem como instaladas na grade dianteira ou farois.  O veiculo devera ser equipado com duas torres de iluminacao (mastros) de elevacao manual, instaladas na parte frontal da carrocaria, em cada lateral. Cada torre devera possuir um holofote com LEDS de alto brilho que proporcione um fluxo luminoso de 7500 lumens. Deve possibilitar regulagem de posicao nos planos horizontal e vertical e ter uma extensao de 1 m.  Os holofotes deverao ser acionados pelas baterias do chassi. Todos os componentes dos mastros deverao ser de material resistente a oxidacao, como aluminio, latao ou aco inoxidavel.  A movimentacao dos mastros devera ser possibilitada estando o operador ao nível do solo.  **3.11. MATERIAIS DIVERSOS:**  02 (duas) chaves de mangueira em latao;  **3.12. GENERALIDADES**  O veiculo sera construido levando-se em conta a distribuicao de carga a ser transportada e as condicoes gerais de servicos que sera submetido. Todas as estruturas dos compartimentos de materiais e do compartimento da bomba de incendio sera fabricada em aluminio ou copolimero, conforme especificado, exceto o quadro auxiliar. Todos os controles de luz e elementos de operacao serao identificados por plaquetas de aluminio auto-adesivo com inscricoes em lingua portuguesa; os alocados no painel da cabina tambem possuirao iluminacao propria incorporada, para facilitar a identificacao e manuseio.  Todos os suportes para equipamentos a ser acondicionados na viatura, sera fabricados em aluminio, projetados de acordo com a forma dos equipamentos. Todos os compartimentos e gavetas, fechados por porta, possuirao borrachas de alta resistencia, em sistema embutido, nao aparente, para garantir um fechamento hermetico e evitar que as borrachas sejam arrancadas com o manuseio do material.  O cano de escapamento do veiculo sera voltado para o lado oposto ao painel de comando;  Pisos e conves, em todas as superficies passiveis de transito pela guarnicao, serão utilizados chapas de aluminio xadrez anodizado antiderrapante.  **3.13. PINTURA**  A carroceria, compartimento da bomba e tanque de agua deverao ser pintados na cor sugerida pela Brigada de Incendio, de acordo com as recomendacoes técnicas dos fabricantes das tintas e produtos, tendo protecao superficial realizada por primer epoxi oxido de ferro, sera observado os cuidados e recomendacoes em todas as etapas, desde a preparacao da superficie (limpeza, aplicacao de primmer, tinta de fundo), ate a pintura final de acabamento. Todo o servico de pintura sera necessariamente executado em estufa com instalacoes tecnicas adequadas ao servico, nao sujeitando a contaminacao por particulas diversas.  Toda a superficie sujeita a corrosao recebera tratamento e pintura antiferruginosa. O veiculo sera tambem entregue devidamente adesivado, de acordo com a padronizacao visual do Corpo de Bombeiros.  **3.14. GARANTIA**  Todo o encarrocamento, equipamentos fabricados sobre o chassi, bomba de incendio tanque de agua, sistema hidraulico e pintura terao garantia integral por no minimo 01 (um) ano;  3.15. **DOCUMENTAÇÃO**  O proponente devera apresentar na proposta tecnica com pena de desclassificação do licitante os seguintes documentos:  1. Catalogos com indicacao de marcas e modelos, junto a proposta tecnica.  2. A empresa proponente devera apresentar seu Comprovante de Capacidade Tecnica – CCT, conforme estabelecido na Portaria 27/2002 do Departamento Nacional de Transito – DENATRAN - Autorizacao instalacao e Fabricacao do Equipamento veicular tipo: Carroceria de Bombeiro;  3. Certificacao de ISO 9001;  4. Certificado de Registro de pessoa Juridica e do Engenheiro junto ao CREA, para fabricacao de veiculos especiais e transformacao em veiculo de Combate a Incendio.  5. Acervo tecnico do engenheiro registrado na entidade profissional competente .  6. A empresa contratada devera possuir assistencia tecnica de um raio de 250 km de distancia. Nao podera ultrapassar essa distancia. Devera ser apresentada declaracao da empresa responsavel pela assistencia tecnica.  7. Desenho de vista geral do veiculo, em 3(tres) vistas, com as dimensões principais, a indicacao da cubagem individualizada e total dos compartimentos de materiais e a indicacao do angulo de saida;  8. Desenho esquematico do quadro auxiliar, indicando os pontos de fixacao das carenagens e do tanque, a especificacao do material utilizado e detalhe em corte da fixacao ao chassi;  9. Desenho de fixacao da estrutura e tanque de agua com detalhe do coxim de apoio;  10. Desenho da bomba com vista explodida e descricao das pecas e material utilizado;  11. A licitante devera apresentar no minimo um atestado, fornecido por cliente, comprovando o fornecimento do bem compativel ao requisitado, em especial a montagem de bombas com vazao minima de 500 GPM;  12. Desenho ou catalogo do mangotinho;  13. Calculo de distribuicao de pesos do veiculo;  14.Manual de operacao manutencao do equipamento (duas copias em CD);  15. Apresentar os certificados de afericao dos instrumentos utilizados para a  realizacao dos testes de aceitacao;  16. Esquema eletrico completo do implemento com indicacao de cores dos condutores e demais detalhes conforme norma especifica;  17. Relatorio tecnico de aprovacao do para-choque traseiro, emitido por instituição ou entidade que possua laboratorio de ensaios e seja reconhecida pelo DENATRAN conforme preve a resolucao 152/2003 do CONTRAN. Na impossibilidade de atendimento dessa exigencia, conforme preve a resolucao, a licitante devera comprovar a sua isencao, pelo Denatran, de atendimento a esta regulamentacao. | 01 | 457.000,00 | 457.000,00 |
|  | **TOTAL** |  |  | **457.000,00** |

**ANEXO II**

(fora do envelope de habilitação e proposta - junto com o credenciamento)

**(MODELO)**

**DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

(Local e data)

Ao Pregoeiro Oficial e Comissão de Apoio

Município de Salto Veloso, Estado do Santa Catarina.

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão Presencial e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art 4º, Inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(assinatura)

(nome e CPF/MF do representante legal da empresa Proponente)

**ANEXO III**

**(MODELO)**

**CARTA DE CREDENCIAMENTO**

(Local e data)

Ao Pregoeiro Oficial e Comissão de Apoio

Município de Salto Veloso, Estado do Santa Catarina.

Prezados Senhores:

Através do presente, credenciamos o Sr. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_\_ e inscrito no CPF/MF nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, a participar da licitação instaurada pelo Município de Salto Veloso, Estado de Santa Catarina, na modalidade de Pregão Presencial nº **06/2020**, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, bem como formular propostas de preços e lances, assinar atas e demais documentos, bem como poderes para renunciar a prazos recursais, e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(assinatura com firma reconhecida)

(nome e CPF/MF do representante legal da empresa Proponente)

**ANEXO IV**

**(MODELO)**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES**

(Local e data)

Ao Pregoeiro Oficial e Comissão de Apoio

Município de Salto Veloso, Estado do Santa Catarina.

Prezados Senhores:

A Proponente \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ declara para todos os fins de direito, *a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade* da proponente nos termos do Artigo 32, Parágrafo 2º e Artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(assinatura)

(nome e CPF/MF do representante legal da empresa Proponente)

**ANEXO V**

**(MODELO)**

**DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES**

(Local e data)

Ao Pregoeiro Oficial e Comissão de Apoio

Município de Salto Veloso, Estado do Santa Catarina.

Prezados Senhores:

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de Pregão Presencial nº **06/2020**, em cumprimento ao Inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, Inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854, que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(assinatura)

(Razão Social da empresa Proponente - nome e CPF do representante legal)

**ANEXO VI**

**Modelo de planilha de proposta**

**PROPONENTE:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**ENDEREÇO:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**CIDADE:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ESTADO:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**CNPJ:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Insc.Est.\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**Local e data:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**ITEN 01**

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Produto** | **Unidade de medida** | **Quantidade** | **Marca** | **Preço** | **Preço Máximo** |
|  |  |  |  |  |  |
| TOTAL: |  |  |  |  |  |

**Valor total do item:** R$ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_(\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_) **por extenso**

**Validade da Proposta**: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_(\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_)(**por extenso**) **dias**.

**Nome do Representante:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**Assinatura:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**ANEXO VII**

**(MODELO)**

**DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DAS CÓPIAS E DAS ASSINATURAS NOS DOCUMENTOS APRESENTADOS**

(Local e data)

Ao Pregoeiro Oficial e Comissão de Apoio

Município de Salto Veloso, Estado do Santa Catarina

Prezados Senhores:

A Proponente \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, com sede à Rua \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, por seu representante legal, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade RG \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ e inscrito no CPF/MF nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, residente em \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, DECLARA para todos os fins necessários e em direito permitidos, que as cópias dos documentos apresentados, extraídos por meio reprográfico ou eletrônico (inclusive Internet), correspondem fielmente aos seus originais, assim como as assinaturas apostas em todos os documentos originais ou cópias, correspondem à autentica rubrica dos signatários.

Por ser expressão da verdade e cientes das penalidades legais, em especial ao disposto no Artigo 299 do Código Penal Brasileiro, firmamos a presente declaração.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(assinatura)

(Razão Social da empresa Proponente - nome e CPF do representante legal)

**ANEXO VIII**

**(MODELO)**

**DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO DE PARTICIPAÇÃO**

Ao Pregoeiro Oficial e Comissão de Apoio

Município de Salto Veloso, Estado do Santa Catarina.

Prezados Senhores:

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de Pregão Presencial nº **06/2020**, em cumprimento ao artigo 24 da Lei Orgânica do Município de Salto Veloso, não é parente por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau do prefeito, vice-prefeito, e vereadores.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(assinatura)

(Razão Social da empresa Proponente - nome e CPF do representante legal)

**ANEXO IX**

**MINUTA DE CONTRATO**

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, na sede da Município de Salto Veloso, Estado do Santa Catarina, sito Travessa Das Flores, 58, CNPJ/MF nº 82.827.353/0001-24, neste ato, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, CONTRATANTE; e do outro lado de outro lado à empresa . . . . . . Pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ n. . . . . . . , com sede na . . . . . . . ., n. . . . . . , na cidade de. . . . . . , Estado de. . . . . , neste ato representado pelo Sr. . . . . . , brasileiro, . . . . . . . , Portador da Cédula de Identidade n.. . . . . . . . , com CPF n. . . . . . . . . , residente e domiciliado na cidade de . . . . . . . . . . . . . , a seguir denominada ***CONTRATADA,*** têm entre si justo e contratada o constante, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, do Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, do Decreto Federal nº 3931, de 19 de setembro de 2001, da Lei Complementar nº 123, de 16 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações e demais exigências deste Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolve registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 001/2020 consoante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE VIATURA DO TUIPO AUTO BOMBA TANQUE

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Fazem parte integrante do presente Contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos, cujo inteiro teor as partes declaram ter pleno conhecimento:

a) Edital do Pregão Presencial n.º **05/2020**.

b) Proposta de Preços da Contratada.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias após a emissão das Notas Fiscais/Faturas.

Não será concedida antecipação de pagamento dos créditos relativos à aquisição, ainda que a requerimento da interessada.

**CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA**

O contrato terá vigência a partir da assinatura do contrato até 31/12/2020, podendo ser prorrogado, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93.

**CLÁUSULA SEXTA – VALOR CONTRATUAL**

O valor do presente Contrato é de R$ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, referente à aquisição dos produtos descritos na Cláusula Primeira, do presente instrumento com quantidades e valores acompanhando a tabela a seguir.

**CLÁUSULA SÉTIMA**

A CONTRATADA deverá manter estoques compatíveis com as necessidades do CONTRATANTE. Tais produtos deverão guardar as qualidades e as especificações determinadas pelos Órgãos competentes do Governo. A falta dos produtos, salvo por motivos de força maior, a juízo do CONTRATANTE, constitui motivo suficiente para rescisão do presente contrato.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE**

I - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) a prestação adequada e correta dos serviços, objeto do presente instrumento;

b) o cumprimento regular dos prazos da prestação dos serviços;

c) manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as suas obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

II – Constitui obrigação da CONTRATANTE:

1. o preço contratado, em conformidade com as condições estabelecidas no presente contrato.

b) o pagamento pontual;

c) solicitar formalmente a prestação dos serviços.

**CLAUSULA NONA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL**

Em caso de não cumprimento das condições estabelecidas neste instrumento e na proposta apresentada, ou se fizer de modo defeituoso e prejudicial aos interesses do CONTRATANTE, sem prejuízo das penalidades previstas no Capítulo IV, do inc. II do Art. 87, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, poderá ser aplicada ao CONTRATADO as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa de:

- 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do material ou serviço, ou quando o adjudicatório sem justa causa deixar de cumprir dentro do prazo proposto a obrigação assumida;

- 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregue ou serviço não prestado, após decorridos 30 (trinta) dias de atraso sem a manifestação do adjudicatório ficando assim caracterizado o descumprimento da obrigação assumida, o que dará causa ao cancelamento da Nota de Empenho;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Salto Veloso por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Prefeitura pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no sub-item anterior.

**CLÁUSULA DÉCIMA**

Conforme art. 77 da Lei 8.666/93, o presente Contrato será rescindido de pleno direito pelo **CONTRATANTE,** independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78, da Lei n.º 8.666/93, ressalvados os casos fortuitos e de força maior, devidamente comprovados e aceitos pelo **CONTRATANTE.**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FISCAL DE CONTRATO**

Fica designado como fiscal do presente contrato o secretario de administração, devendo o mesmo desenvolver as atividades em conformidade com o artigo 67 da Lei 8.666/93, estando sujeito às penas pelo descumprimento do seu mister.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA**

Fica eleito o Foro da Comarca de Videira, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E, por estarem, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular, firmam-no, juntamente com duas testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus herdeiros e sucessores, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Salto Veloso,~~de\_\_\_\_\_de 2020~~

|  |  |
| --- | --- |
| **~~Município de Salto Veloso/SC~~**  **~~Ana Rosa Zanela~~**  **~~Contratante~~** | **. . . . . . .**  **Contratada (o)** |

***ADVOGADO***

***OAB/SC – 29284***

**TESTEMUNHAS:**

**ANEXO IX**

**RESUMO DA DOCUMENTAÇÃO**

**Credenciamento:**

**-**Cédula de identidade original e cópia;

-Carta de credenciamento(Anexo III);

-Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação (Anexo II)

-Contrato Social com suas alterações (copia+original ou cópia autenticada)

**Envelope de Proposta**:

-Proposta

-Declaração de que empresa está ciente e concorda com todas as disposições do presente certame.

-Declaração de que os valores propostos, bem como aqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, foram apresentados com seu preço final, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.

**Envelope de Habilitação:**

Cópia do CNPJ/MF;

Cópia do Cadastro Estadual de Contribuintes (FAC);

Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal de origem da empresa;

Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;

Prova de Regularidade com a Receita Federal;

Prova de Regularidade com INSS;

Prova de Regularidade com FGTS;

Certidão negativa de débitos trabalhista.

Certidão Negativa de Falência e Concordata

Declaração que não emprega menores

Declaração de inexistência de fatos supervenientes

Declaração de autenticidade das cópias e das assinaturas nos documentos apresentados

Declaração de não impedimento de participação em licitação.